

EDITAL Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
CONTRATAÇÃO DE CORPO DOCENTE PARA OS CURSOS DA FACULDADE
METROPOLITANA DE ANÁPOLIS – FAMA 2024.1

O Diretor Geral da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital que versa sobre a seleção de candidatos para às vagas de professor do ensino superior para o primeiro semestre de 2024.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - A Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, publica o Edital do Processo Seletivo para Contratação de Professores do Ensino Superior para os cursos de graduação para o primeiro semestre de 2024.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 2º - As vagas descritas neste edital são para o cargo de professor do ensino superior nos Cursos de Graduação desta instituição e possui as seguintes atribuições:

- I. Ministrar aulas de acordo com o Plano de Ensino de cada disciplina;
- II. Planejar e preparar as aulas em consonância ao plano de ensino da instituição atendendo aos avanços da tecnologia educacional;
- III. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações dos alunos;
- IV. Fazer o registro e os lançamentos em sistema informatizado de controle acadêmico, tanto de notas de avaliações e trabalhos ou outras formas de avaliação discente quanto de frequências e ausências;
- V. Promover e participar de atividades de extensão relacionadas ao curso e a instituição;
- VI. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua disciplina em sala de aula;

- VII. Orientar, coordenar e desenvolver pesquisas científicas (inclusive trabalhos de conclusão de curso), em nível de iniciação ou de amplitude maior;
- VIII. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito acadêmico e na captação de alunos;
- IX. Participar de reuniões, conselhos, atividades extracurriculares entre outras atividades;
- X. Atender as solicitações da coordenação de curso e da direção, referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito acadêmico.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS

Art. 3º - As vagas para contratação de professores são para atuação na FAMA para os Cursos de Graduação, conforme o quadro de vagas no Art. 23º (Quadro 02).

Art. 4º - Os (as) candidatos (as) serão informados (as), quanto ao dia, horário e local do processo seletivo via e-mail ou telefone.

Art. 5º - A participação e aprovação no processo seletivo não são garantias de contratação ou mesmo de contrato com a carga horária indicada no quadro de vagas, ficando ao exclusivo critério da Instituição tal deliberação, a qual não estará sujeita a impugnação ou recurso.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) poderão compor o quadro de reserva.

Art. 6º - A contratação é específica para a vaga selecionada pelo candidato dos Cursos da FAMA, que possui particularidades quanto ao projeto pedagógico, duração e valores de hora-aula, horário de trabalho, normatização interna, entre outros, cientificando-se o (a) candidato (a) de que a celebração do contrato de trabalho implica no aceite de todas as especificidades e normas da Instituição.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições se darão no formato online, via formulário disponível no link: <https://forms.gle/sENCZv2zhxo4EYtA8>.

Art. 8º - No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar a Ficha Cadastral (ANEXO 1) preenchida corretamente e o currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, bem como cópia dos documentos comprobatórios de suas graduações e pós-graduações.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º - A avaliação do (a) candidato (a) será feita por meio de análise curricular, aula-teste com arguição e apresentação do plano de aula.

Art. 10º - A primeira fase de avaliação se inicia pela avaliação do currículo. No processo inicial será avaliado os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Titulação;
- III. Formação complementar;
- IV. Atuação profissional na área de formação e no exercício da docência superior;
- V. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (nos últimos 3 anos);
- VI. Participação em eventos científicos e em atividades de extensão (nos últimos 3 anos); e,
- VII. Orientações e participação em bancas avaliadoras (nos últimos 3anos).

Art. 11º - Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação compatível em relação à titulação mínima exigida para a vaga e/ou área de formação, a inscrição será INDEFERIDA.

Art. 12º - No caso de titulação acadêmica obtida em instituição estrangeira, a mesma deve estar devidamente convalidada.

Art. 13º - A avaliação do currículo é eliminatória.

Art. 14º - Caso o (a) candidato (a) seja aprovado na primeira fase, a Instituição entrará em contato para agendar a aula-teste.

Art. 15º - Na segunda fase o candidato classificado deverá ministrar uma aula-teste com o tema definido, conforme os eixos da disciplina, objeto da seleção, disponibilizado pela FAMA (ANEXO 2).

§ 1º. Essa fase será conduzida por uma Banca composta por, no mínimo, 02 professores indicados pela coordenação de curso da IES.

Art. 16º - O (a) candidato (a) terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para a aula-teste e, em seguida, a banca procederá à arguição.

Art. 17º - Não haverá disponibilização de computador. Caso for utilizar o *Datashow*, o (a) candidato (a) deverá trazer seu próprio computador.

Art. 18º - Qualquer outro recurso didático ficará sob a responsabilidade do (a) candidato (a).

Art. 19º - As aulas-teste serão realizadas no período de 06 a 08 de fevereiro de 2024.

§ 1º. O dia, o local e o horário serão informados por telefone e/ou e-mail até um dia antes da aula. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da seleção com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

Art. 20º - O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, entregar 3 cópias impressas do



plano de aula no início da aula-teste, constando os seguintes itens:

- I. Identificação do candidato;
- II. Curso;
- III. Disciplina;
- IV. Tema da aula;
- V. Objetivos Geral e Específicos;
- VI. Conteúdo;
- VII. Metodologia;
- VIII. Recursos didáticos;
- IX. Avaliação; e,
- X. Referências Bibliográficas.

Art. 21º - A aula-teste terá pontuação de 0 a 50 pontos e a arguição de 0 a 50 pontos de acordo com critérios preestabelecidos pela banca examinadora e pela IES.

Art. 22º - Durante a aula teste, além da arguição, será realizada uma entrevista de caráter eliminatório.

QUADRO 01 – CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
01 fevereiro de 2024	Publicação do Edital
01 a 06 de fevereiro de 2024	Período de Inscrição
06 a 09 de fevereiro de 2024	Análise de Currículos, Aulas-teste e entrevistas
12 de fevereiro de 2024	Divulgação dos Resultados e Entrega da Documentação

Fonte: FAMA (2024)

CAPÍTULO VI DAS VAGAS

Art. 23º - O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento das seguintes vagas conforme Quadro 02 abaixo:

QUADRO 02 – VAGAS DOCENTES PARA 2024/1

CURSO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO
Escola de Ciências da Saúde	Citologia e Histologia	A definir	Matutino e noturno	01	Área da Saúde	Especialista, Mestre ou Doutor
	Anatomia Humana	A definir				
	Bioquímica e Biofísica	A definir	Matutino e noturno	01	Área da Saúde, Química e áreas afins	Especialista, Mestre ou Doutor
	Química Geral	A definir				
	Parasitologia	A definir	Noturno	01	Área da Saúde	Especialista, Mestre ou Doutor
Estética e Cosmética	Dermografia e Micropigmentação	04 Horas/Aula	Noturno	01	Estética e Cosmética	Especialista, Mestre ou Doutor
Administração e Ciências Contábeis	Contabilidade de Custos e Gerencial	03 Horas/Aula	Noturno	02	Ciências Contábeis ou Administração	Especialista, Mestre ou Doutor
	Análise das Demonstrações Financeiras	03 Horas/Aula	Noturno			
	Administração de Cargos e Salários	03 Horas/Aula	Noturno			

Fonte: FAMA (2024)

CAPÍTULO VII

DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24º - O deferimento da inscrição, juntamente com a marcação da aula-teste, e, posteriormente, a classificação dos (as) candidatos (as) serão informados por telefone ou via e-mail.

Art. 25º - O professor classificado deverá iniciar suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2024, após entrega e finalização de processo de contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Instituição.

Art. 26º-Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, não cabendo

qualquer recurso.

Anápolis, 01 de fevereiro de 2024.



Adilson Geraldo de Oliveira Junior
Diretor Geral



Reinan de Oliveira da Cruz
Procurador Institucional

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

DADOS DO CANDIDATO			
Nome			Data de Nascimento
CPF	Naturalidade	Nacionalidade / País (se estrangeiro)	
ENDEREÇO			
Rua, nº, etc.			Bairro
Cidade			Estado CEP
Telefone		E-mail	
OBJETIVO DA INSCRIÇÃO			
Curso:		Disciplinas:	
TITULAÇÃO			
Graduação:		Pós-graduação:	
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo.</p> <p>Anápolis – GO, ____ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			

ANEXO 2 – TEMAS PARA AULA TESTE

CURSO: ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINAS: CONTABILIDADE DE CUSTOS E GERENCIAL; ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS; ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

TEMAS:

1. Contabilidade de Custos;
2. Análise de demonstrações financeiras;
3. Administração de cargos e salários.

CURSO: ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DISCIPLINAS: CITOLOGIA E HISTOLOGIA; PARASITOLOGIA

TEMAS:

1. Morfologia e doenças parasitárias
2. Estrutura dos tecidos
3. Estrutura celular

DISCIPLINAS: ANATOMIA HUMANA

TEMAS:

1. Ossos longos e ossos do crânio
2. Músculos lisos e estriados
3. Estrutura e movimento das articulações

DISCIPLINAS: QUÍMICA GERAL; BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA

TEMAS:

1. Estrutura das enzimas e atividade enzimática
2. Teoria e estrutura atômica

CURSO: ESTÉTICA E COSMÉTICA

DISCIPLINAS: DERMOGRAFIA E MICROPIGMENTAÇÃO**TEMAS:**

1. Pigmentos aplicados na Micropigmentação
2. Design de sobrancelhas e aplicação de hena
3. Estudo das cores primárias e secundárias para a prática da Micropigmentação